

LEI ORDINÁRIA Nº 1556

de 22 de dezembro de 2011

AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTE DE TERRENO A ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do imóvel objeto da matrícula 17.140, do 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Jardim - MS, identificado pelo Lote de Terreno Urbano número 10 (dez), da quadra 11 (onze), com área total de 455,00 m², (quatrocentos e cinqüenta e cinco metros quadrados), a Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia, para o fim de ser construída a sede de tal entidade.

Art. 2º..

A transferência do imóvel de que trata o art. 1º, far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Jardim, 22 de Dezembro de 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT

Prefeito Municipal

Lei Ordinária N° 1556/2011 - 22 de dezembro de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em